



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Telêmaco Borba, 03 de março de 2026.

Mensagem N.º 012/2026

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores:

Com a presente, encaminho a V. Exa. o anexo projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial orçamento de 2026 do Município de Telêmaco Borba, para despesas com atividades da Secretaria Municipal de assistência Social.

O presente Projeto tem como finalidade a inclusão da rubrica de despesa 3390.14.00 – Diárias – Civil na ação 2060 - Manutenção do Funcionamento do Cadastro Único.

Nestes termos, roga-se aos Nobres Edis a usual compreensão e apoio à presente proposta, para tanto, espera-se que seja apreciada em regime de **urgência**, devido a necessidade de custear as despesas com diárias dos servidores que atuam na execução das atividades relacionadas ao Cadastro Único e ao Programa Bolsa Família, em deslocamentos para capacitações, reuniões técnicas e ações descentralizadas vinculadas à Gestão do Programa.

Sem mais para o momento, externo protestos de estima e apreço, extensível aos demais Vereadores.

Atenciosamente,


Rita Mara de Paula Araújo

Prefeita

Ilustríssimo Senhor:

Antonio Siderlei Siqueira

Presidente da Câmara de Vereadores

Al. Oscar Hey, nº 99 Centro

Telêmaco Borba – Pr



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

ANTEPROJETO DE LEI

SÚMULA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 10.000,00."

A Prefeita do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 81, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, no orçamento Geral de 2026, do Município de Telêmaco Borba, no valor R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para reforço das dotações, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 940 – RECURSO Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015 – EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRIÇÃO		ID/USO RECURSO	VALOR
13.00	Secretaria Municipal de Assistência Social		
13.002	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0802.2060	Manutenção do Funcionamento do Cadastro Único		
1154 - 3390.14.00	Diárias - Civil	0-1-940	10.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO			10.000,00

Art. 2.º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso a anulação parcial da fonte de recurso nº 940 no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 940 – RECURSO Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015 – EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRIÇÃO		ID/USO RECURSO	VALOR
13.00	Secretaria Municipal de Assistência Social		
13.002	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0802.2060	Manutenção do Funcionamento do Cadastro Único		



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

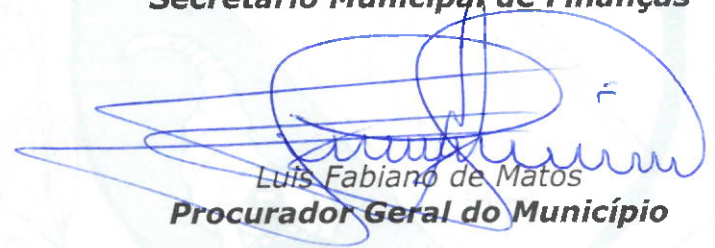
777 - 3390.30.00	Material de Consumo	0-1-940	10.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO			10.000,00

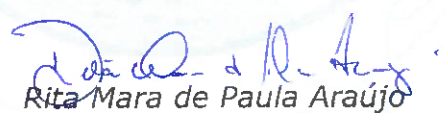
Art. 3.º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2026; mediante autorizações inseridas no Art. 4º parágrafo único da Lei Municipal nº. 2639/2025 – PPA 2026/2029 e Art. 52º inciso III da Lei Municipal nº. 2640/2025 – LDO 2026; ficam alteradas as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis.

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 03 de março de 2026.


Celso Elli Burakovski
Secretário Municipal de Finanças


Luís Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município


Rita Mara de Paula Araújo
Prefeita